



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 068/2020
Inexigibilidade nº 006/2020 Processo nº 062/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr **MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**, portador do RG nº 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROLIFE CLÍNICA MÉDICA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**, CNPJ n.º 31.635.942/0001-70, estabelecida à Rua Bolívar José Martins, 17 – Apto 404 – Centro – Cantagalo, neste ato representada pelo Sr **ROAN LUTTERBAK SAUERBRONN DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 22.539.377-6 e do CPF nº 101.960.677-07, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Rescisão ao contrato de prestação de serviço na realização de consultas especializadas de acordo com a Lei nº 2295/2018 e DECRETO nº 039/2019 para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato de nº 068/2020, datado de 04 de junho de 2020, ainda em vigência. Cujo objeto é prestação de serviço na realização de consultas especializadas de acordo com a Lei nº 2295/2018 e DECRETO nº 039/2019 para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade.

2. Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 – Em atendimento ao Ofício FMS/GAB nº 200/2022, expedido pelo nobre Secretário de Saúde, foi requerida a rescisão dos Contratos relacionados, dentre os quais encontra-se a avença nº 068/2020.

2.2– A presente Rescisão se faz necessária, uma vez que foi realizada nova Inexigibilidade através do Credenciamento nº 001/2022, que entrará em vigor nesta data. Desta forma, fica rescindido o Contrato nº 068/2020 e desde já desvinculadas as partes, a contar da presente data.

3. Cláusula Terceira – Dos documentos

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 198/2021.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de maio de 2022.

Marcus Delfraro De Paula Castro
Fundo Mun. de Saúde
Cantagalo - RJ
02.05.2022

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro De Paula Castro
Contratante

Roan Lutterbak Sauerbronn da Cunha
Prolife Clínica Médica E Assistência Domiciliar
Contratado

Testemunha 01:

Nome:

Flávia Pereira

Testemunha 02:

Nome:

Jorge Nivaldo A. Lima